

**DECRETO № 707/2023, DE 05 JUNHO DE 2023** 

DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS UNIDADES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas.

## **DECRETA:**

CONSIDERANDO a necessidade de conferência, localização e controle dos bens móveis e imóveis existentes no âmbito da Prefeitura de Sooretama;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as unidades e os responsáveis pelos bens patrimoniais no sistema de controle da forma da legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de identificar bens sem plaquetas patrimoniais visando a sua regularização.

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as informações no sistema de controle patrimonial, acerca da utilização, endereço e conservação dos imóveis próprios e cedidos do Municipio.

## RESOLVE

- Art. 1º. Determinar a realização de inventário físico anual dos bens móveis e imóveis em todas as unidades da Prefeitura de Sooretama, durante o período compreendido entre os dias 05 de junho a 19 de julho de 2023, observando a relação da carga patrimonial disponível no sistema de controle patrimonial.
- **Art. 2º.** Fica delegada a Secretaria Municipal de Administração SEMA, a competência para constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, que será composta por 05 (cinco) membros.
- Art. 3º Compete à Comissão de Inventário cumprir o disposto neste Decreto e zelar pelo cumprimento das suas determinações, realizando os procedimentos necessários de vistoria, conferência, levantamento, prestando informações e orientações às unidades, além de outras atividades inerentes a realização do inventário anual, consolidando o relatório conclusivo do inventário anual de 2023.

Art. 4º Os chefes das unidades ou servidor por eles designados serão os responsáveis em acompanhar e confirmar as informações pelo sistema Inventário.



Art. 5º Durante a realização do inventário *fica vedada* toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 6º** Os chefes das unidades ou servidor por eles designados serão os responsáveis em zelar para manter todos os bens patrimoniais organizados, e qualquer movimentação comunicar imediatamente a Gerencia de Patrimônio.

## **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 05 de junho de 2023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

ANTONIO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração